

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: 0800-090-05-08 - CEP 86300-003
www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal



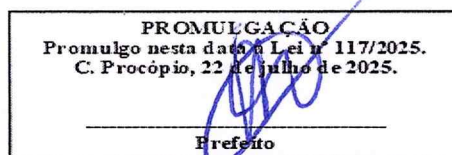
Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.426	Amusep	1	Amortização da Dívida	Dívida	28	841	00001	Juros	2022	100%	-	-	-
			Principal e Juros	Mantida					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	8.000,00	-	8.000,00
											8.000,00	-	8.000,00
2.426	Amusep	1	Amortização da Dívida	Dívida	28	841	00001	Principal	2022	100%	-	-	-
			Principal e Juros	Mantida					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	15.000,00	-	15.000,00
											15.000,00	-	15.000,00
											15.000,00	-	15.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.426	Principal e Amortização da Dívida - Principal e Juros	Município	Serviços	00001	23.000,00
Total					23.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Assinado de forma digital por
ROSAMARIA BORGES VIEIRA
FERACIN
Dados: 2025.07.23 09:41:18 -03'00'

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município